



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Altera a Resolução nº 540, de 04 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha.

Os **VEREADORES** signatários, no uso das atribuições que lhes confere o art. 23, XVII da Lei Orgânica, apresentam a seguinte

EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 540/15

Art. 1º. O Título XI passa a vigorar com a seguinte alteração:

“TÍTULO XI

FRENTES PARLAMENTARES

Art. 164. As frentes parlamentares são grupos de caráter suprapartidário, destinado a promover o aprimoramento da legislação municipal e de políticas públicas para município sobre determinado assunto de interesse do Legislativo ou de setor da sociedade.

Parágrafo único: Na constituição das Frentes Parlamentares será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 165. O Vereador proponente da frente será presidente, com outros 2 (dois) vereadores que tiverem afinidade com o tema.

Art. 166. Cada Frente Parlamentar terá a duração de 1 (uma) legislatura.

.....” (NR)

Art. 2º. Fica inserido o seguinte título:

“TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS”

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Art. 3º. Renumeram-se os artigos 164, 165 e 166, que passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes numerações: 167, 168 e 169.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Roque Severgnini
Vereador Bancada PSB

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Thiago Pintos Brunet
Vereador Bancada PDT

Gilberto do Amarante
Vereador Bancada PDT

Tiago Diord Ilha
Vereador Bancada Republicanos

Davi André de Almeida
Vereador Bancada REDE

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Ao analisar o Regimento Interno, instrumento que serve de parâmetro para os atos desta Casa Legislativa, nota-se que não há, em seu texto, previsão acerca das Frentes Parlamentares.

São Frentes Parlamentares as associações suprapartidárias de integrantes do legislativo para tratar de temas específicos. Sabe-se que estas existiram nas legislaturas anteriores mesmo sem lei que as regulamentasse.

Tendo em vista o poder/dever de legislar da Câmara, esta precisa estar atenta para que todos seus atos sigam o princípio da legalidade, vedando-se qualquer ato sem lei que o autorize.

Diante o exposto, os Vereadores signatários apresentam o seguinte Projeto de resolução, objetivando regulamentar as Frentes Parlamentares desta Câmara Legislativa, uma vez que já há Frentes Parlamentares em vigor nesse município.

Sala de Sessões, 08 de Fevereiro de 2021.

Roque Severgnini
Vereador Bancada PSB

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Thiago Pintos Brunet
Vereador Bancada PDT

Gilberto do Amarante
Vereador Bancada PDT

Tiago Diord Ilha
Vereador Bancada Republicanos

Davi André de Almeida
Vereador Bancada REDE

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil